



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: ABRIL DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº 679.764.760-68, utilizou recursos públicos de saldo anterior no mês de **ABRIL DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **88/2018**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos público	R\$ 13.203,27
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 2.291,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 10.198,31
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 2.983,76
Valor devolvido ao órgão conessor por pagamento indevido	R\$ 8,89
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.321,09
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; c) A prestação de contas comprova que não foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado, observa-se que o contrato **encerrou-se em 31 de março de 2023**; d) Os serviços de coordenação pedagógica e apoio administrativo não constam no período de janeiro de 2023, porém os valores utilizados durante a vigência do termo de contrato (**01 de janeiro de 2023 á 31 de março de 2023**), não foram excedidos, dessa forma, estas despesas executadas no mês de janeiro de 2023, não causaram danos ao erário; e) O serviço de arte educador de circo, excedeu em R\$ 900,00 (novecentos reais) quanto ao aprovado no plano de trabalho para utilizar no decorrer do contrato, sugere-se que a Secretaria Gestora, notifique a entidade a devolver os valores utilizados indevidamente; f) A Nota Fiscal de Produto nº 12006038 – Kalunga AS, no valor de R\$ 1.586,31, referente a aquisição de material pedagógicos não foi aceita, pois o valor destinado para essa despesa, já foi excedido no mês de fevereiro de 2023; g) A entidade efetuou uma devolução ao órgão conessor no valor de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos), referente a uma pendência advinda de uma aquisição de materiais na plataforma mercado livre, apontado no mês de março de 2023; h) Foi efetuado uma devolução para a entidade no valor de R\$ 2.983,76 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) referente ao valor de recurso próprio utilizado no mês de fevereiro 2023; i) O saldo remanescente da conta específica do convênio, não foi devolvido nesse período, ressaltando que a vigência do contrato **encerrou em 31 de março de 2023**, recomendamos a Secretaria Gestora a notificar a entidade a sanar essa pendência; j) Os valores utilizados indevidamente e apontados no decorrer do contrato não foram devolvidos; k) Os documentos fiscais apresentados são válidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2023**, entregue intempestivamente em 30/05/2023 às 14h06, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público de R\$ 13.203,27 (treze mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para que devolva o valor de R\$ 1.586,31 (hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) excedidos nesse período e devolva também os valores utilizados indevidamente no decorrer do contrato.

Ubatuba, 21 de Junho de 2023.

Folha nº	65
Proc. nº	7023 123
1 / 20 Rub	9



Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de Pagamento – 03/2023 – Gisele da Silva Santos		R\$ 1.505,00	Secretária	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1148 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez		R\$ 2.350,00	Arte Educadora de Circo – Ref. 03/2023	Sim
Recibo de Pagamento – 03/2023 – Eliane Lucinda da Silva		R\$ 1.487,00	Faxineira	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 793001 – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio		R\$ 400,00	Vale Alimentação	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1130 – Rodrigo Silva Lemos		R\$ 840,00	Apoio Administrativo – Ref. 03/2023	Sim
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço nº 1051 - Barbara Kantorowicz Buck		R\$ 2.030,00	Coordenação – Ref. 03/2023	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 12006038 – Kalunga SA		R\$ 1.586,31	Aquisição de equipamento – Excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não

Folha nº 66
Proc. nº 7023 123
/ /20 Rub. J